



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA
7860 – 207 MOURA

PROPOSTA

Assunto: "Actualização de preços relativos às actividades de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos."

Nota Justificativa

A actualização do quadro jurídico normativo nacional do sector da água e saneamento, com o intuito de ganhar a sua conformidade com as normas comunitárias entretanto introduzidas sobre a matéria, veio a ser garantida com a publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei nº 207/94, de 6 de Agosto, diploma que veio a ser complementado com a publicação do correspondente quadro regulamentar atinente aos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23/8.

Dito isto, conjugado com o princípio de que o regime financeiro dos municípios, deve respeitar o quadro de atribuições e competências que lhes estão cometidas (princípio da coerência), reveste-se de particular importância a actualização dos preços referentes ao fornecimento dos bens e prestação de serviços adiante identificados, previstos no Regulamento de Abastecimento de Água do Município de Moura, na eficaz e eficiente gestão dos respectivos sistemas, em face dos seguintes considerandos:

Do investimento municipal exigido com a actual remodelação da rede da cidade de Moura e ainda a execução dos projectos de remodelação das redes do Sobral da Adiça e de Amareleja, cujo valor excluindo esta última freguesia, ascende a cerca de 10 milhões de euros, apenas comparticipados em parte;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA
7860 – 207 MOURA

Do facto de que ao valor do investimento acrescem os encargos anuais com os factores de produção, amortização e equipamento, instalações e recursos humanos;

De que os preços fixados relativos ao fornecimento dos bens e prestação de serviços prestados, não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com os mesmos;

Propõe-se para aprovação e entrada em vigor no dia 1 de Janeiro de 2009, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18/9, a actualização dos preços relativos às actividades de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos, a que se refere o capítulo VII do Regulamento de Abastecimento de Água, a percentagem de aumento de 2,9%, apurada de acordo com o índice de preços ao consumidor excepto habitação, no termo do mês de Outubro de 2008, para as localidades fornecidas a partir dos sistemas de captação da Fonte da Telha e do Sobral da Adiça, conforme adiante se segue:

CAPITULO VII

Preços

Artigo 45.º

De fornecimento de água

Consumos domésticos (por cada metro cúbico)

1º escalão – até 6m³	0,24€	para	0,25€
2º escalão – de 7m³	0,58€	para	0,60€
3º escalão – de 13m³ a 20m³	1,17€	para	1,20€
4º escalão – de 21m³ a 30m³	1,62€	para	1,67€
5º escalão – superior a 30m³	3,23€	para	3,32€



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA
7860 – 207 MOURA
Consumos não domésticos (por cada metro cúbico)

Estado e Sector Empresarial	1,61€	para	1,66€
Colectividades de desporto, recreio e cultura	0,61€	para	0,63€
Instituições de solidariedade social sem fins lucrativos	0,61€	para	0,63€
Instituições de terceira idade sem fins lucrativos	0,61€	para	0,63€

Outras Instituições sem fins lucrativos

1º escalão – consumo até 25 m³	0,39€	para	0,40€
2º escalão – superior a 25 m³	0,90€	para	0,93€

Artigo 46.º

De resíduos sólidos

Tarifa fixa (por consumidor)	0,28€	para	0,29€
Tarifa variável (por m³ de água)	0,26€	para	0,27€

Artigo 47.º

De saneamento

Consumidor geral	0,69€	para	0,71€
Estado e Sector Empresarial	1,86€	para	1,91€

A actualização de preços ora prevista, não abrange os consumidores abastecidos pelo sistema de distribuição do rio Ardila, por factores derivados da qualidade do bem fornecido.

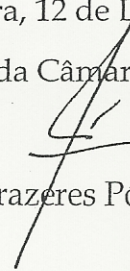
Como medida de carácter experimental aos moradores residentes na Rua 1º de Dezembro e na Rua das Molejas, em Moura, que embelezem as suas moradias com flores, é concedida a isenção de 50% correspondente aos dois primeiros escalões, do fornecimento de água.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA
7860 – 207 MOURA

Município de Moura, 12 de Dezembro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal


/José Maria Prazeres Pós de Mina/